

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, francos de portos, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.  
Anunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000 | Anuncios, por linha . . . . . 60  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60  
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de mais por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

## SUMMARIO

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos com força de lei de 12 de maio:  
Permittindo que em determinados casos possam ser eleitos deputados os cidadãos que, tendo todos os requisitos de elegibilidade, se não encontrem inscritos no recenseamento eleitoral.  
Estabelecendo o plano geral de estudos nas Faculdades de Sciencias.  
Rectificação á lista das assembleias eleitoraes do circulo de Setubal publicada no *Diario* n.º 111.  
Decretos de 12 de maio:  
Autorizando o abono de remunerações extraordinarias devidas a dois funcionarios do Ministerio do Interior pelos trabalhos da syndicancia feita á policia administrativa de Lisboa.  
Autorizando o aumento dos vencimentos dos dois medicos do Hospital D. Luis I, da villa da Regua.  
Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.  
Portaria de 12 de maio, preenchendo uma vaga existente no quadro dos facultativos assistentes da secção de medicina do Hospital de S. José.  
Rectificação ao quadro do pessoal medico de Hospital Escolar de Santa Marta, publicado no *Diario* n.º 72.  
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.  
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.  
Habilitações para levantamento de creditos.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Nova publicacão, rectificada, do decreto relativo á reorganisação do Ministerio das Finanças, publicado no *Diario* n.º 111.  
Habilitações para levantamento de creditos.  
Decreto com força de lei de 12 de maio, modificando a classificacão pautal dos espartilhos.  
Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.  
Decreto de 12 de abril, prohibindo aos officiaes da metropole, das colonias e da armada, o exercicio de cargos ou funções de engajadores ou agentes de emigracão nas provincias ultramarinas.  
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de varios terrenos situados nos districtos do Congo e Loanda.  
Despachos pela Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, sobre movimento de pessoal.  
Habilitações para levantamento de creditos.

### MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 2 de maio, nomeando uma commissão para estudar o modo pratico de adoptar em Portugal a hora legal estabelecida sobre o principio dos fusos horarios, em harmonia com a Convenção de Washington de 1884.  
Nota do movimento do pessoal consular português e estrangeiro.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Balancetes de Bancos e Companhias.  
Relação de pedidos de registo de nomes industriaes.  
Lista definitiva dos candidatos admittidos ao concurso para segundos aspirantes do quadro telegrapho-postal.

### TRIBUNAES:

Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 19 de maio.  
Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro, acordões n.ºs 324 e 325.  
Tribunal do Commercio de Lisboa, convocação para nova eleição de jurados.

### AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, annuncio de concurso para compra de cambias; aviso para o sorteo de obrigações de 4 por cento de 1888; editos para averbamento de titulos.  
Administracão do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca de um achado de dinheiro.  
Lyceu de Camões, edital regulando o serviço dos exames.  
Imprensa Nacional de Lisboa, annuncio para arremataçao do fornecimento de papel nacional e estrangeiro.  
Commissão de Penções Ecclesiasticas do districto de Ponta Delgada, aviso para a eleição do vogal representante dos ministros da religião comprehendidos naquella districto.  
Juizo de direito da comarca de Águeda, editos para citação de refractarios.  
Juizo de direito da comarca de Beja, editos para expropriações de terrenos.  
Juizo de direito da comarca de Trancoso, idem.  
Procuradoria da Republica junto da Relação do Porto, aviso a varios candidatos a delegados para completarem os seus documentos.  
Alfandega de Lisboa, annuncio para arremataçao de artigos de expediente.  
Inspeccão das Fortificações, annuncio para arremataçao de artigos de mobilia e utensilios.  
Arsenal do Exercito, annuncio para diversas arrematações.  
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.  
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.  
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

## SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 188 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 11 de maio.  
N.º 189 — Mappa das despesas do Ministerio da Guerra autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 30 de abril de 1911.  
N.º 190 — Mappa dos saldos das despesas do Ministerio da Guerra autorizadas em varios exercicios e ordenadas até 30 de abril de 1911.  
N.º 191 — Balancete do Banco de Portugal na semana finda em 3 de maio.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

#### 1.ª Repartição

Não se podendo nem devendo negar aos individuos, cidadãos portugueses, o direito de escolher para seus representantes nas Côrtes Ordinarias ou Constituintes os individuos, que sendo tambem portugueses, pela sua illustração, saber e honestidade inspirem a devida confiança de que hão de dignamente desempenhar o mandato que lhes for conferido para a referida representacão; e  
Attendendo a que pode acontecer que o cidadão escolhido pelos eleitores se não encontre mencionado no respectivo recenseamento eleitoral, mas tenha todos os requisitos de elegibilidade para poder ser inscrito;  
O Governo Provisorio da Republica Portuguesa ha por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É permittido aos eleitores de cada um dos circulos do país, quando em numero pelo menos de vinte e cinco, escolher para seu representante em Côrtes um cidadão, que, tendo todos os requisitos de elegibilidade, se não encontre comprehendido em qualquer das situações designadas nos artigos 8.º, 9.º e 10.º da lei de 5 de abril de 1911, embora se não ache inscrito no recenseamento eleitoral.

Art. 2.º Ficam por esta forma ampliadas e alteradas as disposições dos artigos 7.º e 41.º da citada lei.

Art. 3.º O presente decreto com força de lei entrará immediatamente em vigor.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislacão em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 12 de maio de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Afonso Costa*—*José Relvas*—*Amro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Camacho*.

Para os devidos efeitos se publica a seguinte rectificação:

Declara-se que no circulo n.º 39 (Setubal), de que faz parte o concelho de Grandola, se deve eliminar do mesmo concelho a assembleia primaria de Melides, que indevidamente foi mencionada.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 13 de maio de 1911.—O Secretario Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Attendendo ao que me representou o Bacharel Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra, chefe da 1.ª repartição da Administracão Politica e Civil, e actualmente secretario geral interino do Ministerio do Interior solicitando o pagamento das quantias que, tanto a elle como ao amanuense da mesma repartição João Pedro Homem de Vasconcellos de Almeida Serra, lhes foram arbitradas pelos trabalhos da syndicancia feita á policia administrativa de Lisboa e na qual foram respectivamente syndicante e secretario; e

Attendendo a que ha mais de dois annos que esse trabalho foi concluido e entregue o em seguida designadas a quantia de 150\$000 réis para o secretario e 450\$000 réis para o syndicante que não foram pagas:

Hei por bem decretar que pela verba dos exercicios findos do Ministerio do Interior sejam pagas aos mencionados syndicante e secretario as quantias que lhes foram arbitradas mas não pagas e conforme informou a Repartição de Contabilidade.

Paços do Governo da Republica, em 12 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

#### 2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a Commissão Administrativa do Hospital D. Luis I, da villa da Regua;  
Visto as informações officiaes:  
Hei por bem autorizar a mesma Commissão a elevar d 100\$000 réis a 200\$000 réis o vencimento annual de cada um dos seus dois facultativos.  
Paços do Governo da Republica, em 12 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que representou Zeferino Candido Falcão Pacheco, addido ao quadro dos facultativos assistentes da secção medica do Hospital de S. José e Annexos, por portaria de 10 de março de 1906; e  
Visto a informação do enfermeiro-mor dos mesmos hospitaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que o referido facultativo seja collocado, nos termos da citada portaria, na vaga que se acha aberta no mencionado quadro, pela nomeação de Adelino da Costa Padesca para o logar de medico assistente do Hospital de Santa Marta.

Paços do Governo da Republica, em 12 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

#### Rectificação

Para os devidos efeitos se faz publico que os vencimentos dos segundos assistentes da 8.ª cadeira (clinica medica) do quadro provisorio do pessoal medico e auxiliar do Hospital Escolar de Santa Marta, publicado no *Diario do Governo* n.º 72, de 29 de março ultimo, é de 216\$000 réis e não 316\$000 réis, como se disse, e que a nota a) exarada no mesmo quadro é extensiva ao cozinheiro, ao ajudante do cozinheiro e aos serventes, visto que tem direito a comedorias.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 13 de maio de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

#### Maio 12

João Caetano da Silva — nomeado visitador da Casa Pia de Lisboa.

José Maria Gomes — exonerado, a seu pedido, do logar de deputado substituto da mesa administrativa da Casa de Nossa Senhora da Nazareth.

Manuel Ferreira Canadas — nomeado para o sobredito logar.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 13 de maio de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

### Direcção Geral da Instrucção Primaria

#### 3.ª Repartição

Por despachos de 10 do corrente:

Isabel Maria Palermo Maciel Graça, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, circulo escolar de Faro—collocada na inactividade por tres meses, a contar de 7 de abril ultimo.

Laura Pereira Soares, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Villa Boa do Bispo, concelho de Marco de Canavezes, circulo escolar de Amarante—collocada na inactividade por seis meses.

Por despacho de 11 do corrente:

Maria da Conceição Marques, professora da escola mista da freguesia de Aldeia da Ribeira, concelho de Sabugal, circulo escolar da Guarda—licença de cincoenta dias por motivo de doença.

Sofia Amelia Ferro de Beça, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Peredo, concelho e circulo escolar de Macedo de Cavalleiros—licença de trinta dias.

Amelia Vidigal da Silva—provida definitivamente na escola para o sexo feminino da freguesia da Igreja Nova, concelho de Ferreira do Zezere, circulo escolar de Thomar.

Gertrudes Emilia Valle, professora da escola da freguesia de S. Pedro, concelho de Faro, pagou a quantia de 3\$610 réis de emolumentos e additionaes pela licença de trinta dias que lhe foi concedida por despacho de 11 do corrente, publicada no *Diario do Governo* n.º 110, de 12 do corrente.

Mario Emilio Gama Ochôa, sub-inspector do circulo escolar de Setubal—licença de noventa dias, por motivo de doença.